

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA ATIVIDADE-FIM

Portaria nº 041/2024

Dispõe sobre a designação dos(as) colaboradores(as) abaixo indicados(as) para o exercício da função de fiscalização de contrato da atividade-fim firmado no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com o disposto no artigo 4º, inciso XIV, da Resolução nº 22/2021 do Conselho Deliberativo, e no artigo 1º, § 2º, da Resolução DE nº 01/2020, e suas alterações posteriores.

O Diretor de Administração da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, no uso de suas atribuições legais, previstas no Estatuto da Fundação, artigo 58, inciso I, e na Resolução DE nº 01 de 02 de julho 2020, e suas alterações posteriores, determina, a partir da seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam designadas as colaboradoras Andressa dos Santos Manczak, Coordenadora, Sibeli Monteiro Pereira, Assessora Superior e Kelly Cristina Lippert, Assessora Superior, para o exercício da função de Fiscais do Contrato firmado com a empresa PRP Soluções Contábeis, para prestação de serviços de consultoria especializada referente à administração previdenciária, contábil, administrativa e financeira e de controle de investimentos da RS-Prev, correlatos às suas atividades, firmado no âmbito da RS-Prev, com o objetivo de acompanhar a correta e regular execução dos objetos contratuais, devendo zelar pelo cumprimento das atribuições previstas no artigo 3º da Resolução DE nº 01/2020, e suas alterações posteriores.

Art. 2º Ficam designadas as colaboradoras, Ana Paula Morfan, Assessora, Evelyne Thamara Kunrath, Coordenadora e Zaava de Abreu Vargas, Assessora para atuar como substitutos das fiscais acima designadas, substituindo-as nas suas ausências, afastamentos e impedimentos, e sendo-lhe conferidas as mesmas atribuições das titulares, descritas no art. 3º da Resolução DE nº 01/2020 e suas alterações posteriores, quando estiverem no exercício da titularidade.

Art. 3º De acordo com o artigo 2º, inciso III, da Resolução DE nº 01 de 2020 e suas alterações posteriores, o Diretor Márcio Otto de Campos, é o Gestor do Contrato, com atribuições definidas no artigo 4º da mesma resolução.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 022/2023, de 25 de julho de 2023.

Art 5º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Porto Alegre/RS, 11 de dezembro de 2024.

Diretor de Administração

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**